



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 017/25, DE 29/01/2025.**

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE  
CONCURSOS PÚBLICOS E DE PROCESSOS SELETIVOS MUNICIPAIS,  
REVOGA O DECRETO 192/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente para a organização de concursos públicos e de processos seletivos do município de São João do Oeste.

**Art. 2º** A comissão será composta por 5 (cinco) servidores do quadro de pessoal do município, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, sob a presidência do primeiro e o secretariado pelo segundo indicados, conforme segue:

**Titulares:**

- I – Roberto Paulo Rambo – Diretor do Departamento de Recursos Humanos
- II - Ivanilde Mueller – Auxiliar de Contabilidade
- III – Vanei Rogério Ritter – Agente Administrativo

**Suplentes:**

- I – Fabiano Klein – Agente Administrativo
- II – Maiqueli Schneiders – Agente Administrativa

**Art. 3º** Compete à comissão organizadora dos concursos públicos e de testes seletivos, a coordenação geral dos Processos Seletivos para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto 192/2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 29 de janeiro de 2025.

SERGIO LUIS  
THEISEN:61944653953

Assinado de forma digital por  
SERGIO LUIS  
THEISEN:61944653953  
Dados: 2025.01.30 08:07:38 -03'00'

SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito municipal